

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 219/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do
Piso Mineiro 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – DELIBERAR, em reunião ordinária ocorrida em 17/10/2025 às 09:00 H, matéria sobre a aprovação das contas do Piso Mineiro referente o ano de 2024.

Art. 2º. – APROVAR as despesas realizadas de acordo com o plano de ação de utilização do recurso do Piso Mineiro do ano de 2024.

Art. 3º. – Emitir **PARECER DELIBERATIVO** de **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Piso Mineiro de 2024.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 17 de Outubro de 2025.


Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS Minas Novas/MG



À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 17/10/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE